



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 747/2008, 3 de setembro de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

07.30 – Depto. de Transporte Escolar

1236100362.026223 – Transporte Escolar Estadual 2008

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesa c/ Locomoção - 31223..... R\$ 70.500,00

**TOTAL ..... R\$ 70.500,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receita de transferências, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte de Recurso nº 31223 – Transporte Escolar Estadual 2008.....R\$ 70.500,00

**TOTAL ..... R\$ 70.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de setembro de 2008.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

